



Portugal Events

STAR'L_PME
Start smart.

TURISMO DE
PORTUGAL 

Áreas de intervenção

Este apoio destina-se a promover a captação e realização de eventos que, pelo seu posicionamento, notoriedade, contributo para a criação de dinâmicas territoriais, diversificação da experiência turística e dispersão turística no espaço e no tempo, potenciem a dinamização das economias locais, particularmente nos territórios de baixa densidade, ou favoreçam a projeção internacional de Portugal e das suas regiões.

Área geográfica

Todo o território nacional.

Montantes mínimos e máximos de investimento

- Investimento mínimo - 100.000€
- Investimento máximo - 250.000€, incluindo majorações.

Taxa de financiamento

O apoio a conceber assume a forma de incentivo não reembolsável.

- Taxa de Apoio depende do Grau de Relevância:
 - Grau de relevância Médio: 10%;
 - Grau de relevância Elevado: 30%;
 - Grau de relevância Muito Elevado: 50%.
- Majoração de 25% se evento se realizar em Território de Baixa Densidade.

Beneficiários

Existem 2 tipos de beneficiários:

- **Beneficiários Tipo 1:**
Empresas de qualquer dimensão, detentoras dos direitos de organização dos eventos ou que tenham como atividade principal a sua organização;
- **Beneficiários Tipo 2:**
Convention Bureaux (1), Associações e Agências Regionais de Promoção Turística reconhecidas pela Confederação do Turismo de Portugal.

Condições de Elegibilidade dos Beneficiários:

As entidades beneficiárias devem cumprir as seguintes condições de elegibilidade:

- Estarem legalmente constituídas;
- Possuírem ou assegurarem os recursos físicos, humanos, materiais e financeiros necessários à organização e realização do evento;
- Terem uma situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o Turismo de Portugal, I. P.;
- Disporem de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- No caso de empresas, possuírem uma situação líquida positiva à data de 31 de dezembro de 2019 ou, não possuindo, demonstrarem que a possuem à data da candidatura, mediante apresentação de balanço intercalado certificado pelo respectivo contabilista certificado;
- Não se enquadrarem no conceito de empresa em dificuldade nos termos da definição que consta do n.º 18 do artigo 2.º do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC);
- Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- Não terem sido condenadas nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

Portugal Events

Despesas elegíveis

- 1) Aluguer de espaços para a realização do evento e respetivo programa social;
- 2) Aluguer de equipamento audiovisual;
- 3) Despesas com deslocações;
- 4) Contratação de serviços diretamente associados à realização dos eventos, tais como alojamento ou fornecimento de refeições;
- 5) Construção ou montagem de estruturas associadas à realização dos eventos, incluindo no domínio das acessibilidades;
- 6) Serviços de organização e gestão do evento, quando contratadas em Portugal;
- 7) Material de divulgação e campanha de comunicação;
- 8) Plano de Comunicação nacional e internacional do evento, nomeadamente:
 - Presença em meios de comunicação;

- Ativações de marca ou ações promocionais sobre o evento no estrangeiro;
- Produção de conteúdos de promoção do evento;
- Material de divulgação, incluindo meios digitais como websites ou apps.

Nota: No caso dos Festivais de Música localizados fora dos territórios de baixa densidade, apenas são elegíveis as despesas relacionadas com o ponto 8. Plano de Comunicação nacional e internacional

Despesas não elegíveis:

- a) Os custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
- b) Os pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250 (duzentos e cinquenta euros).

Portugal Events

Público-Alvo

São enquadráveis no sistema de incentivos Portugal Events as operações de organização e realização dos seguintes tipos de eventos:

a) Eventos associados ao desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos, que sejam, pela sua escala, catalisadores da atração de turistas, contribuam para a dinamização das economias locais e sejam capazes de projetar a imagem de Portugal ou da região onde se realizam;

b) Eventos associativos ou corporativos não consolidados no calendário de eventos dos territórios onde se realizam.

2 - Não são enquadráveis operações de organização e realização de eventos que correspondam a patrocínios individuais ou que não estejam direcionados para os mercados externos prioritários definidos na Estratégia Turismo 2027.

STARTE_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.pt



www.start-pme.pt

LISBOA

Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

PORTO

Edifício Brasília, Praça Mouzinho da Silveira, N° 10, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, N° 615, 1° andar, 4710-251 Braga

PORTALEGRE

Rua 1° de Maio, N° 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

LOULÉ

Buganvília Plaza, 1, 8135-106 Loulé

AÇORES

Avenida D. João III, N°33, fração CH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, N° 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, N° 854, 10° andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exhaustivas Lda.

NIF 517467836
Rua 1° de Maio, N.º81, Loja E, 1
7300-205 Portalegre